DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 11
Licitações e Contratos 11
Ratificação 11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 12
Tributos arrecadados 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.266/23– de 14 de novembro de 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR SUBVENÇÃO SOCIAL AO LAR SÃO LUIZ MONTFORT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro**,** Comarca de Bilac**,** Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a repassar uma subvenção social, no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais), mensais em favor do Lar São Luiz Montfort, devidamente inscrito no CNPJ. 51.108.884/0001-33, para prestar atendimento a pessoa residente no Município e Gabriel Monteiro – SP.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Gabriel Monteiro, a firmar termo de colaboração com o Asilo, para efetuar o repasse de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, 14 de novembro de 2023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - CEP: 16220-000 - FONE/FAX: (18) 3602.9022
CNPJ: 44.431.161/0001-05

LEI Nº 2.267/23 – de 14 de novembro de 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto, crédito especial e dá outras providências."

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, no setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, exercício de 2023, um crédito especial, nos termos do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**, destinados para cobrir despesas de pagamento de encargos sociais (INSS), com recurso de alienação de bens, cujo crédito será enquadrado no orçamento vigente, dentro da seguinte classificação:

02	Prefeitura Municipal					
02	01	Gabinete do Prefeito e Dependências				
02	01	00	Gabinete do Prefeito e Dependências			
04	Administração					
04	122	Administração Geral				
04	122	0040	Gestão Administrativa/Operacional			
04	122	0040	2003	0000	Manut. das Atividades do Gabinete	
3	1	90	13	00	Obrigações Patronais - FR 01 - C.A. 120-000 Fonte STN (MSC) 1.755	**R$ 2.300,00**

02	Prefeitura Municipal					
02	01	Gabinete do Prefeito e Dependências				
02	01	00	Gabinete do Prefeito e Dependências			
04	Administração					
04	122	Administração Geral				
04	122	0040	Gestão Administrativa/Operacional			
04	122	0040	2064	0000	Manutenção do Banco do Povo	
3	1	90	13	00	Obrigações Patronais - FR 01 - C.A. 120-000 Fonte STN (MSC) 1.755	**R$ 700,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - CEP: 16220-000 - FONE/FAX: (18) 3602.9022
CNPJ: 44.431.161/0001-05

02	Prefeitura Municipal					
02	02	Administração				
02	02	01	Setor de Administração			
04	Administração					
04	122	Administração Geral				
04	122	0040	Gestão Administrativa/Operacional			
04	122	0040	2007	0000	Manutenção das Atividades da Administração	
3	1	90	13	00	Obrigações Patronais - FR 01 - C.A. 120-000 Fonte STN (MSC) 1.755	**R$ 6.000,00**

02	Prefeitura Municipal					
02	02	Administração				
02	02	02	Setor de Pessoal			
04	Administração					
04	122	Administração Geral				
04	122	0040	Gestão Administrativa/Operacional			
04	122	0040	2008	0000	Manutenção do Setor de Pessoal	
3	1	90	13	00	Obrigações Patronais - FR 01 - C.A. 120-000 Fonte STN (MSC) 1.755	**R$ 3.500,00**

02	Prefeitura Municipal					
02	02	Administração				
02	02	03	Setor de Almoxarifado			
04	Administração					
04	122	Administração Geral				
04	122	0040	Gestão Administrativa/Operacional			
04	122	0040	2009	0000	Manutenção do Setor de Almoxarifado	
3	1	90	13	00	Obrigações Patronais - FR 01 - C.A. 120-000 Fonte STN (MSC) 1.755	**R$ 700,00**

02	Prefeitura Municipal					
02	03	Divisão de Finanças				
02	03	01	Setor Financeiro			
04	Administração					
04	123	Administração Financeira				
04	123	0040	Gestão Administrativa/Operacional			
04	123	0040	2012	0000	Manutenção do Setor de Finanças e Patrimônio	
3	1	90	13	00	Obrigações Patronais - FR 01 - C.A. 120-000 Fonte STN (MSC) 1.755	**R$ 4.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - CEP: 16220-000 - FONE/FAX: (18) 3602.9022
CNPJ: 44.431.161/0001-05

02	Prefeitura Municipal					
02	03	Divisão de Finanças				
02	03	02	Setor de Tributação			
04	Administração					
04	123	Administração Financeira				
04	123	0040	Gestão Administrativa/Operacional			
04	123	0040	2047	0000	Manutenção do Setor de Tributação	
3	1	90	13	00	Obrigações Patronais - FR 01 - C.A. 120-000 Fonte STN (MSC) 1.755	**R$ 600,00**

02	Prefeitura Municipal					
02	05	Divisão de Ensino				
02	05	00	Merenda Escolar			
12	Educação					
12	361	Ensino Fundamental				
12	361	0041	Gestão de Ensino Básico			
12	361	0041	2014	0000	Distribuição de Merenda Escolar	
3	1	90	13	00	Obrigações Patronais - FR 01 - C.A. 120-000 Fonte STN (MSC) 1.755	**R$ 3.200,00**

02	Prefeitura Municipal					
02	05	Divisão de Ensino				
02	05	01	Ensino Fundamental			
12	Educação					
12	361	Ensino Fundamental				
12	361	0041	Gestão de Ensino Básico			
12	361	0041	2015	0000	Manutenção do Ensino Regular (07 a 14 Anos)	
3	1	90	13	00	Obrigações Patronais - FR 01 - C.A. 120-000 Fonte STN (MSC) 1.755	**R$ 2.000,00**

02	Prefeitura Municipal					
02	05	Divisão de Ensino				
02	05	01	Ensino Fundamental			
12	Educação					
12	361	Ensino Fundamental				
12	361	0041	Gestão de Ensino Básico			
12	361	0041	2016	0000	Manutenção e Operação do Transporte Escolar	
3	1	90	13	00	Obrigações Patronais - FR 01 - C.A. 120-000 Fonte STN (MSC) 1.755	**R$ 2.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - CEP: 16220-000 - FONE/FAX: (18) 3602.9022
CNPJ: 44.431.161/0001-05

02	Prefeitura Municipal					
02	05	Divisão de Ensino				
02	05	04	Ensino Infantil			
12	Educação					
12	365	Educação Infantil				
12	365	0041	Gestão de Ensino Básico			
12	361	0041	2019	0000	Manutenção e Operação da Creche Municipal	
3	1	90	13	00	Obrigações Patronais - FR 01 - C.A. 120-000 Fonte STN (MSC) 1.755	**R$ 11.000,00**

02	Prefeitura Municipal					
02	05	Divisão de Ensino				
02	05	03	Ensino Superior			
12	Educação					
12	364	Ensino Superior				
12	364	0022	Ensino Universitário			
12	364	0022	2018	0000	Manutenção do Ensino Universitário	
3	1	90	13	00	Obrigações Patronais - FR 01 - C.A. 120-000 Fonte STN (MSC) 1.755	**R$ 2.000,00**

02	Prefeitura Municipal					
02	07	Obras e Serviços Municipais				
02	07	02	Logradouros Públicos			
15	Urbanismo					
15	452	Serviços Urbanos				
15	452	0042	Gestão de Serviços Municipais			
15	452	0042	2026	0000	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos	
3	1	90	13	00	Obrigações Patronais - FR 01 - C.A. 120-000 Fonte STN (MSC) 1.755	**R$ 8.000,00**

02	Prefeitura Municipal					
02	07	Obras e Serviços Municipais				
02	07	02	Logradouros Públicos			
15	Urbanismo					
15	452	Serviços Urbanos				
15	452	0042	Gestão de Serviços Municipais			
15	452	0042	2027	0000	Manutenção dos Serviços de Guarda Noturno	
3	1	90	13	00	Obrigações Patronais - FR 01 - C.A. 120-000 Fonte STN (MSC) 1.755	**R$ 1.800,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - CEP: 16220-000 - FONE/FAX: (18) 3602.9022
CNPJ: 44.431.161/0001-05

02	Prefeitura Municipal					
02	07	Obras e Serviços Municipais				
02	07	02	Logradouros Públicos			
15	Urbanismo					
15	452	Serviços Urbanos				
15	452	0042	Gestão de Serviços Municipais			
15	452	0042	2029	0000	Manutenção do Cemitério e Velório Municipal	
3	1	90	13	00	Obrigações Patronais - FR 01 - C.A. 120-000 Fonte STN (MSC) 1.755	**R$ 500,00**

02	Prefeitura Municipal					
02	07	Obras e Serviços Municipais				
02	07	03	Limpeza Pública			
15	Urbanismo					
15	452	Serviços Urbanos				
15	452	0042	Gestão de Serviços Municipais			
15	452	0042	2028	0000	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
3	1	90	13	00	Obrigações Patronais - FR 01 - C.A. 120-000 Fonte STN (MSC) 1.755	**R$ 2.000,00**

02	Prefeitura Municipal					
02	08	Fundo Municipal de Saúde				
02	08	01	UBS – Saúde Família			
10	Saúde					
10	301	Atenção Básica				
10	301	0028	Assistência Médica Básica			
10	301	0028	2031	0000	Manut. da Assistência Médica Sanitária	
3	1	90	13	00	Obrigações Patronais - FR 01 - C.A. 120-000 Fonte STN (MSC) 1.755	**R$ 30.000,00**

02	Prefeitura Municipal					
02	09	Departamento Municipal de Assistência Social				
02	09	00	Fundo Municipal de Assistência Social			
08	Assistência Social					
08	244	Assistência Comunitária				
08	244	0048	Serviços, Programas, Benefícios e Gestão da Assistência Social			
08	244	0048	2084	0000	Manutenção da Proteção Social Básica	
3	1	90	13	00	Obrigações Patronais - FR 01 - C.A. 120-000 Fonte STN (MSC) 1.755	**R$ 5.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - CEP: 16220-000 - FONE/FAX: (18) 3602.9022
CNPJ: 44.431.161/0001-05

02	Prefeitura Municipal					
02	09	Departamento Municipal de Assistência Social				
02	09	03	Conselho Tutelar			
08	Assistência Social					
08	243	Assistência à Criança e Adolescente				
08	243	0043	Atendimento a Criança e Adolescente			
08	243	0043	2036	0000	Atividades do Conselho Tutelar	
3	1	90	13	00	Obrigações Patronais - FR 01 - C.A. 120-000 Fonte STN (MSC) 1.755	**R$ 1.500,00**

02	Prefeitura Municipal					
02	09	Departamento Municipal de Assistência Social				
02	09	04	Gabinete do Órgão Gestor			
08	Assistência Social					
08	244	Assistência Comunitária				
08	244	0048	Serviços, Programas, Benefícios e Gestão da Assistência Social			
08	244	0048	2075	0000	Manutenção do Órgão Gestor da Assistência Social	
3	1	90	13	00	Obrigações Patronais - FR 01 - C.A. 120-000 Fonte STN (MSC) 1.755	**R$ 3.500,00**

02	Prefeitura Municipal					
02	10	Serv. Estr. Rodagem Municipal				
02	10	01	Estradas Vicinais			
26	Transporte					
26	782	Transporte Rodoviário				
26	782	0025	Melhorias de Estradas Vicinais			
26	782	0025	2040	0000	Manutenção do SERM	
3	1	90	13	00	Obrigações Patronais - FR 01 - C.A. 120-000 Fonte STN (MSC) 1.755	**R$ 7.000,00**

02	Prefeitura Municipal					
02	10	Serv. Estr. Rodagem Municipal				
02	10	03	Transporte de Trabalhadores			
26	Transporte					
26	782	Transporte Rodoviário				
26	782	0027	Transporte de Trabalhadores			
26	782	0027	2043	0000	Manutenção do Serviço do Transp. dos Trabalhadores	
3	1	90	13	00	Obrigações Patronais - FR 01 - C.A. 120-000 Fonte STN (MSC) 1.755	**R$ 1.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - CEP: 16220-000 - FONE/FAX: (18) 3602.9022
CNPJ: 44.431.161/0001-05

02	Prefeitura Municipal					
02	11	Divisão de Esporte e Lazer				
02	11	01	Esporte e Lazer			
27	Desporto e Lazer					
27	812	Desporto Comunitário				
27	812	0030	Incentivo à Prática de Esporte e Lazer			
27	812	0030	2045	0000	Manutenção das Atividades Esportivas	
3	1	90	13	00	Obrigações Patronais - FR 01 - C.A. 120-000 Fonte STN (MSC) 1.755	**R$ 500,00**

02	Prefeitura Municipal					
02	12	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
02	12	01	Setor de Agricultura			
20	Agricultura					
20	606	Extensão Rural				
20	606	0047	Incentivo à Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável da Comunidade Urbana e Rural			
20	606	0047	2013	0000	Programa de Incentivo a Agricultura	
3	1	90	13	00	Obrigações Patronais - FR 01 - C.A. 120-000 Fonte STN (MSC) 1.755	**R$ 2.700,00**

02	Prefeitura Municipal					
02	12	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
02	12	02	Controle Ambiental			
20	Agricultura					
20	606	Extensão Rural				
20	606	0047	Incentivo à Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável da Comunidade Urbana e Rural			
20	606	0047	2050	0000	Preservação e Conservação Ambiental	
3	1	90	13	00	Obrigações Patronais - FR 01 - C.A. 120-000 Fonte STN (MSC) 1.755	**R$ 1.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso Alienação de Bens Exercício 2023 **R$ 104.000,00**

Art. 3º - Ficam incluídos nos quadros de Programa do Plano Plurianual – Lei 2.201/22 de 22 de novembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022 – Lei 2.202/22 de 22 de novembro de 2022, o crédito aberto no artigo 1º desta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - CEP: 16220-000 - FONE/FAX: (18) 3602.9022
CNPJ: 44.431.161/0001-05

Art. 4º - Fica também autorizado a suplementar por Decreto do Executivo, os recursos se necessário for.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 14 de novembro de 2023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

Portarias

Portaria nº 9.309/23.

"DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO"

Vanderlei Antoninho Mendonça, Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Sr. Juliano Ignácio, Diretor Municipal de Contabilidade da Prefeitura, C.R.C. nº. 1SP256915/0-7, e o Sr. Júlio Eduardo Amaral de Souza, Arquiteto e Urbanista, devidamente habilitado da Prefeitura, CAU-A 114118-0, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais. do Estado de São Paulo.

Gabriel Monteiro, 13 de novembro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registro nesta Secretaria na mesma data

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.310/23.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **JESIEL SANTIAGO DE AQUINO,** portador do RG. nº 33.855.882-2, CPF. nº 227.898.688-08, lotado no cargo de Motorista, a gratificação de Adicional Noturno, a base de 5,72% sobre o salário base, retroativo a partir de 01 de novembro de 2023.

Gabriel Monteiro, 14 de novembro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 38/2023, cujo objeto é a aquisição de Cestas Natalinas para o CRAS, foi ratificada para a empresa Supermercado Rondon Ltda, pelo valor total de R$ 13.828,00 (treze mil, oitocentos, vinte e oito reais).

Gabriel Monteiro/SP, 10 de novembro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 39/2023, cujo objeto é a aquisição de um aparelho de ar condicionado e uma televisão para o Departamento de Assistência Social, foi ratificada para a empresa João Victor Cremon machado 43388983801, pelo valor total de R$ 8.535,00 (oito mil, quinhentos, trinta e cinco reais).

Gabriel Monteiro/SP, 16 de novembro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 40/2023, cujo objeto é a aquisição de Pneus para o Departamento Municipal de Saúde, foi ratificada para as empresas: Caiado Pneus Ltda, pelo valor de R$ 5.70,00 (cinco mil e setecentos reais) e Prudente Truck Center Ltda, pelo valor de R$ 4.796,00 (quatro mil, setecentos, noventa e seis reais), totalizando R$ 10.496,00 (dez mil, quatrocentos, noventa e seis reais).

Gabriel Monteiro/SP, 13 de novembro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

AV. JOSE LOPES PERES, 122

44431161/0001-05 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana - IPU	199.874,78	15.460,09	215.334,87
1112.50.0.1.00.02	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana - ITU	37.850,87	2.557,44	40.408,31
1112.53.0.1.00.01	Imp. S/ Transm. Inter Vivos-Bens Im. e Dir. Reais S/ Imóveis	249.502,00	66.362,01	315.864,01
1113.03.1.1.00.01	IRRF - Trabalho	255.580,76	24.836,99	280.417,75
1113.03.4.1.00.01	IRRF - Outros Rendimentos	11.266,75	4.922,41	16.189,16
1114.51.1.1.00.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	396.399,59	69.134,55	465.534,14
1121.01.0.1.00.01	Taxa de Licença para Execução de Obras	224,50	36,00	260,50
1121.01.0.1.00.02	Taxa para Exercício do Comércio Eventual e Ambulantes	766,80	27,00	793,80
1121.01.0.1.00.03	Taxa Licença p/ Func. Estab. Com. Indust. e Prest. Serviços	22.159,46	5.437,11	27.596,57
1122.01.0.1.00.01	Taxa de Expediente e Emolumentos	8.659,95	1.432,20	10.092,15
	Sub Total	1.182.285,46	190.205,80	1.372.491,26
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.01	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	10.128.992,28	949.591,22	11.078.583,50
1711.51.2.1.00.01	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Dezembro	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Julho	602.771,49	0,00	602.771,49
1711.51.2.1.00.03	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Setembro	149.197,59	0,00	149.197,59
1711.52.0.1.00.01	Cota Parte do ITR	31.983,07	92.101,65	124.084,72
	Sub Total	10.912.944,43	1.041.692,87	11.954.637,30
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.01	Cota-Parte do ICMS	3.506.588,23	476.742,18	3.983.330,41
1721.51.0.1.00.01	Cota-Parte do IPVA	829.032,14	34.493,78	863.525,92
1721.52.0.1.00.01	Cota-Parte do IPI	20.018,37	3.193,92	23.212,29
	Sub Total	4.355.638,74	514.429,88	4.870.068,62
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora de Imposto Predial Urbano - IPU	328,81	211,64	540,45
1112.50.0.2.00.02	Multas e Juros de Mora de Imposto Territorial Urbano - ITU	36,24	25,67	61,91
1114.51.1.2.00.01	Multas e Juros de Mora de ISSQN	2.282,10	2.833,25	5.115,35
1121.01.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	548,27	503,67	1.051,94
	Sub Total	3.195,42	3.574,23	6.769,65
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.01	Receita da Dívida Ativa de IPTU	38.288,24	2.115,02	40.403,26
1112.50.0.3.00.02	Atualização Monetária da Divida Ativa de IPTU	5.206,16	437,99	5.644,15
1114.51.1.3.00.01	Receita da Dívida Ativa de ISSQN	13.523,19	0,00	13.523,19
1114.51.1.3.00.02	Atualização Monetária da Divida Ativa de ISSQN	894,84	0,00	894,84
1121.01.0.3.00.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	21.147,21	1.059,25	22.206,46
1121.01.0.3.00.02	Atualização Monetária da Divida Ativa de Outros Tributos	3.329,10	264,39	3.593,49
	Sub Total	82.388,74	3.876,65	86.265,39
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.01	Multas Juros Mora da Dívida Ativa de IPTU	6.013,90	364,79	6.378,69
1114.51.1.4.00.01	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa de ISSQN	1.224,58	0,00	1.224,58
1121.01.0.4.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.868,87	174,97	3.043,84
	Sub Total	10.107,35	539,76	10.647,11
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.01	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - FPM	-2.025.798,25	-189.918,22	-2.215.716,47
9510.00.0.0.00.02	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - ITR	-6.396,57	-18.420,32	-24.816,89

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
44431161/0001-05 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro
PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.03	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS	-701.317,46	-95.348,41	-796.665,87
9510.00.0.0.00.04	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPVA	-165.806,43	-6.898,76	-172.705,19
9510.00.0.0.00.05	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPI	-4.003,71	-638,79	-4.642,50
9510.00.0.0.00.06	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - LC 194/2022	-18.355,32	0,00	-18.355,32
	Sub Total	-2.921.677,74	-311.224,50	-3.232.902,24
	Total	13.624.882,40	1.443.094,69	15.067.977,09

GABRIEL MONTEIRO, 31 de outubro de 2023

VANDERLEI A. MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

CLEBER A. MARQUEZINI
CONTADOR - CRC: 1SP230425/O-1/SP

ANCILA R. S. DE AZEVEDO
TESOUREIRA